



Lei nº 5.487 de 17 de JANEIRO de 20 20

*Câmara Municipal*

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – APROVABRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL-APROVABRASIL**, associação de defesa de direitos sociais, vinculada à cultura e à arte, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Pedro Freitas nº 2093, bairro Vermelha, Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob nº 12.305.598/0001-00.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de janeiro de 2020.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

**FERNANDO FORTES SAÍD**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Jeová Alencar em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.